

DECRETO N.º 44.585, DE 11/07/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL N.º 4.264, DE 03/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros titulares e suplentes das respectivas entidades representativas:

I – Representante do Poder Executivo:  
TITULAR: Elisangela Pacheco dos Santos Segatto  
SUPLENTE: Jussara Lacerda Passos Tonon

Educação:

II – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de

TITULAR: Izabel Pereira da Silva  
SUPLENTE: Eurides Clara dos santos  
TITULAR: Valber Luiz Camporês  
SUPLENTE: Osvânio Célio Toffoli

III – Representantes de Pais de Alunos:  
TITULAR: Andréa Maria Rosa Scopel  
SUPLENTE: Katyanne Nunes Ferreira Mathias  
TITULAR: Rosana Oliveira Barbosa Roela  
SUPLENTE: Eliana Lima Minchio

IV – Representantes das Entidades Civas Organizadas:  
TITULAR: Sabrina Nayana Diniz Almeida Borlini  
SUPLENTE: Taciana Sperandio Barone  
TITULAR: Jocenir Elaine Rensman David  
SUPLENTE: Marli da Penha Vieira Gomes dos Santos

Art. 2º O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 2º, § 5º, da Lei nº 4264/19 e o início se dará a partir de 17/10/2022.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



serviço público relevante, não remunerado, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4.264/19.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 40.099, de 20/07/2021, e o Decreto n.º 42.886, de 05/10/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

